

Despacho n.º 3838/2008

A requerimento do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ouvido o Ministério da Educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino de Educação Musical no Ensino Básico na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	21
Psicologia da Educação	PSI	9
Ciências Sociais	CS	3
Música/Metodologias e Didácticas	MUS/MD	30
Iniciação à Prática Profissional	IPP	48
Música	MUS	9
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior de Educação**Grau: Mestre****Ensino de Educação Musical no Ensino Básico**

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria da Educação	CE	Semestral	84	T: 30	3	
Sociologia da Educação	CE	Semestral	84	T: 30	3	
Desenvolvimento Infantil e Juvenil	PSI	Semestral	84	TP: 45	3	
Psicologia da Aprendizagem	PSI	Semestral	168	T: 60	6	
Ciências Sociais	CS	Semestral	84	T: 30	3	
História da Música Portuguesa	MUS	Semestral	84	TP: 30	3	
Teorias e Correntes da Educação Musical	MUS/MD	Semestral	84	T: 30	3	
Didáctica Musical I	MUS/MD	Semestral	168	TP: 60	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia Educativa	CE	Semestral	84	TP: 45	3	
Educação Intercultural	CE	Semestral	84	TP: 45	3	
Desenvolvimento Curricular	CE	Semestral	84	T: 30	3	
Investigação em Educação Musical	MUS	Semestral	168	TP: 60	6	
Práticas de Observação em Educação Musical	IPP	Semestral	84	PL: 30	3	
Desenvolvimento de Projectos em Educação Musical	MUS/MD	Semestral	168	TP: 60	6	
Didáctica Musical II	MUS/MD	Semestral	168	TP: 60	6	

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Pedagógica	IPP	Anual	1176	S: 90; E: 660; OT: 10	42	
Necessidades Educativas Especiais	CE	Semestral	84	TP: 45	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Organização e Gestão do Ensino	CE	Semestral	84	TP: 30	3	
Seminário I (Apoio à Prática Pedagógica)	MUS/MD	Semestral	84	S: 45	3	
Deontologia Profissional	IPP	Semestral	84	T: 30	3	
Seminário II (Apoio à Prática Pedagógica)	MUS/MD	Semestral	168	S: 60	6	

Despacho n.º 3839/2008

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 86/97, de 18 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Visuais no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Estudos Interculturais e

Transdisciplinares — Mirandela.

2 — Grau — licenciado.

3 — Curso — Artes Visuais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Audiovisuais e Multimédia	AVM	12
Belas Artes	ART	124
Ciências da Educação	CED	8
Ciências Sociais	CS	7
Ciências Computacionais	COM	6
Design	DGN	6
Humanística	HUM	7
Matemática	MAT	10
<i>Total</i>		180

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela**Grau de licenciado****Artes Visuais****QUADRO N.º 1****1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Artes Plásticas e Design	ART	Semestral	180	PL: 150; OT: 15	7	
Desenho de Representação I	ART	Semestral	160	TP: 60	6	
Cultura Visual I	COM	Semestral	100	T: 60; OT: 15	4	
Artes Plásticas e Novas Tecnologias	ART	Semestral	130	TP: 90; OT: 15	6	
Percepção e Linguagem Visual	ART	Semestral	100	T: 60; OT: 15	4	
Antropossociologia Evolutiva	CS	Semestral	90	T: 40; TC: 40	3	

QUADRO N.º 2**2.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Prática da Pintura	ART	Semestral	160	TP: 120; OT: 15	6	
Teoria e Prática da Escultura	ART	Semestral	160	T: 120; OT: 20	6	
Teoria e Prática do Design	ART	Semestral	160	TP: 120; OT: 10	6	
Desenho de Representação II	ART	Semestral	160	TP: 60	6	